



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 577.

Dispõe sôbre criação de
cargo Público.

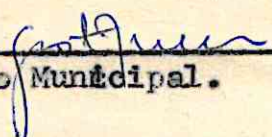
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO, com os vencimentos mensais de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).

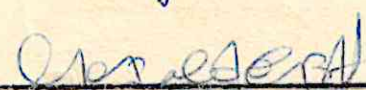
Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 560.000 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de setembro de 1965.



Prefeito Municipal.



Secretário.